



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2981**

**Ji-Paraná (RO), 22 de fevereiro de 2019**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIAS.....PÁG. 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02**

### DECRETOS

**DECRETO N. 10696/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Revoga o Decreto n. 10267/GAB/PM/JP/2018 que designou Silas Rosalino de Queiroz, Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná/RO.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 10267/GAB/PM/JP/2018 que designou Silas Rosalino de Queiroz, Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10698/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Christiano Alves Vieira, da função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Christiano Alves Vieira**, da função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10699/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Valdeir Antônio de Souza, para ocupar a função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdeir Antônio de Souza**, para ocupar a função gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10700/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa Sidney Duarte Barbosa para atuar como Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado **Sidney Duarte Barbosa**, para atuar como Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10701/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre a exclusão do servidor Christiano Alves Vieira da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e nomeia o servidor Valdeir Antônio de Souza para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL alterando o Decreto n. 6912/2017, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a exoneração do servidor Christiano Alves Vieira, da Função Gratificada de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, e

**Considerando** a nomeação do servidor Valdeir Antônio de Souza, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica excluído o servidor **Christiano Alves Vieira** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º** Fica incluído o servidor **Valdeir Antônio de Souza** na composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 3º** Em razão da exclusão e inclusão ora procedidas, o inciso I do art. 1º do Decreto n. 6912/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar com nova redação:

Art. 1º (...):

*I – Valdeir Antônio de Souza – Presidente-Pregoeiro;*

*II – revogado;*

*III – Thais Martins Leite Fabris – Membro;*

*IV – Neurizete dos Santos – Membro;*

*V – Soraya Maia Grisante de Lucena – Membro;*

*VI – Adriana Bezerra Reis – Pregoeira;*

*VII – Neusimar Correa Soares - Pregoeira.*

*(...)*

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### PORTARIA

**PORTARIA N. 004/GAB/PM/JP/2019**  
**18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Neurizete dos Santos.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor do Memorando n. 201/CPL/PMJP/RO/2018, sendo necessário alterar o período das férias para iniciar ainda no mês de fevereiro/2019,

**Considerando** dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias à servidora **Neurizete dos Santos**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, cadastro 94032, que será usufruída em dois períodos, sendo:

**I – Primeiro Período:** de 20/02/2019 a 12/03/2019, com retorno ao serviço no dia 13 de março de 2019.

**II – Segundo Período:** será agendado posteriormente.

**Art. 2º** A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

**PORTARIA N. 005/GAB/PM/JP/2019**  
**19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a suspensão e concessão das férias do servidor Jackson Junior de Souza.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o teor da Portaria n. 003/GAB/PM/JP/2019, que concedeu vários períodos de férias ao servidor Jackson Junior de Souza,

**Considerando** o teor do Parecer n. 145/PGM/2019 e Memorando n. 102/19/SEMAD,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender as férias do servidor **Jackson Junior de Souza**, matrícula n. 11.116, relativo ao período aquisitivo 2014/2015.

**Parágrafo Único.** A conclusão do período de férias citado no *caput*, bem como os demais períodos citados nos incisos II a VI da Portaria n. 003/GAB/PM/JP/2019, serão concedidos posteriormente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2019.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018



SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**PORTARIA Nº 003/GAB/SEMPLAN/2019**

*Nomeia Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível (gasolina, diesel S-10 e diesel S-5). - Processo 1-332/2019*

**Pedro Cabeça Sobrinho**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**ART. 1º** – Nomear Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10 e diesel S-5) celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA –EPP**, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-332/2019, tendo como objeto, a contratação da empresa para entrega de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

**ART. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**JOSE ROBERTO ROCHA**  
**DILERMANDO NOVAIS RODRIGUES**  
**TAÍS CORREIA ALVES**

**ART. 3º** - A Comissão deverá acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**ART. 4º** - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º. 7438/GAB/PM/JP/2017.

SEMPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 006/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidora, em substituição, para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Servidora JEANNE OJOPI SOARES, fiscal administrativa de contrato, membro de comissão nas portarias de fiscalização de obras dos processos:

- 1-2054/2018 - Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no Hospital Municipal
- 1-14822/2016 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Ji-Paraná
- 1-14556/2016 - Pavimentação, Drenagem, com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas do Município
- 1-11706/2016 - Ampliação do Centro Diagnóstico por Imagem - Hospital Municipal
- 1-12551/2017 - Conclusão da Canalização do Igarapé 2 de Abril, Trecho entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho.
- 1-5690/2018 - Urbanização de Áreas Públicas com Pavimentos em Blocos Sextavados, Drenagem e Meio Fio e Sarjetas
- 1-7690/2015 - Pavimentação em Blocos Hexagonal Ruas São Cristóvão e Rua Rio Branco

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica nomeada a servidora **TAIS CORREIA ALVES**, como fiscal administrativa de contrato, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras, nos processos:

- 1-2054/2018 - Reforma e Ampliação do Banco de Sangue no Hospital Municipal
- 1-14822/2016 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Ji-Paraná
- 1-14556/2016 - Pavimentação, Drenagem, com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas do Município
- 1-11706/2016 - Ampliação do Centro Diagnóstico por Imagem - Hospital Municipal
- 1-12551/2017 - Conclusão da Canalização do Igarapé 2 de Abril, Trecho entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho.
- 1-5690/2018 - Urbanização de Áreas Públicas com Pavimentos em Blocos Sextavados, Drenagem e Meio Fio e Sarjetas
- 1-7690/2015 - Pavimentação em Blocos Hexagonal Ruas São Cristóvão e Rua Rio Branco

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

ART. 3º - Essa Portaria entrará em vigor a partir dessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Gerente Geral de Planejamento  
Decreto n. 8944/GAB/PM/JP/2018

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Obra: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS Contrato: n.º 033/PGM/PMJP/2017	
Elaborado por: _____ Aprovado por: _____	
<p align="center"><b>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b></p> <p align="center"><u>004/GESCON/SEMPLAN/2019</u> DATA 18/02/2019</p>	
<p><b>Objeto Contratual:</b> Contratação de Empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS EM RUAS E AVENIDAS</p>	
<p><b>Etapas paralisadas:</b> TODAS AS ETAPAS</p>	
<p><b>Motivo:</b> fato superveniente estranho à vontade das partes: os trabalhos de pavimentação e de recuperação estão sendo todos infrutíferos e gerando prejuízos para empresa (conforme relatado na justificativa da empresa <b>CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP</b> - às fls.2988/3000 dos autos 1-14556/2016), devido o período chuvoso que se encontra no momento em nossa Região, fato demonstrado nos autos através do índice de precipitação de dados climáticos do ano de 2018 pela CEPLAC (R.3000), e conforme o parecer favorável do engenheiro fiscal (R.2988v).</p>	
<p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2017, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazo junto e de resguardar o prazo contratual até que finde o período chuvoso, conforme abaixo transcrito:</p>	
<p align="center">"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - § 2º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."</p>	
<p><b>Início da paralisação:</b> DATA 18/02/2019 <b>Prazo Previsto:</b> Aguardando findar o período chuvoso</p>	
<p><b>Pelo Contratante:</b></p> <p align="center"><b>PEDRO CABEÇA SOBRINHO</b> Secretário Municipal de Planejamento</p>	<p><b>Pelo Contratado:</b></p> <p align="center"><b>SERGIO COSTA AGUIAR</b> CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP</p>

**Sangue é vida!**

De: \_\_\_\_\_  
Para: \_\_\_\_\_

**PARA DOAR, É PRECISO:**

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social